

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

58.10.15.451.3024.2.999.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6045.2023/0002724-0

Nº DO EMPENHO

94556/2023

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	Cabo Elétrico Flexível: Tensão Isolamento: 450/750 V; Tipo: Bwf; Comprimento: 100 M; Características Adicionais: Deslizante, Unipolar; Normas Técnicas: Nbr 5410; Seção Nominal: 2,5 MM2; Material Do Condutor: Cobre; Material Cobertura: Pvc Anti-Chama; Cor Da Isolação: Preta	131,6700000	263,34
DATA DE EMISSÃO 04/10/2023			R\$	263,34	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D733431

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 58.10.15.451.3024.2.999.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6045.2023/0002724-0	Nº DO EMPENHO 94556/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****CONDIÇÕES GERAIS CONFORME EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA**

Prazo para pagamento:

PRAZO DE ENTREGA:

Prazo para Entrega: será ÚNICA, contados 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao envio da Nota de Empenho.

Endereço de entrega: Av. Guarapiranga, 1.695 - Bairro: PQ. Alves de Lima - SP - CEP: 04902 – 015.

Horário para recebimento: segunda a sexta feira, das 8:00h as 12:00h, das 13:00h as 16:00h.

Responsável pelo recebimento: Célia Rosa de Marselha - RF: 623.821/1

Substituindo pelo impedimento legal : Claudete Amaro Raimundo - RF. 647.020/3

Telefone para contato: 3396-8500/8475 - SUB-MB/CAF/SAS/ARMAZENAMENTO

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de 30 dias contados, a partir da data de recebimento do produto.

PENALIDADES:

São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.100/2022.

No que tange as multas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a contratada estará sujeita às penalidades discriminadas no Edital da Dispensa Eletrônica nº 23/SUB-MB/2023, a saber:

- 1) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da Nota de Empenho, para cada dia de atraso na entrega dos produtos.
- 2) Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada.
- 3) Multa de 10% (dez por cento) por Inexecução total do contrato a qual incidirá sobre o valor da Nota de empenho.
- 4) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho quando, sem justificativa aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente o prazo estabelecido.
- 5) Multa de 10% (dez por cento) por problemas técnicos relacionadas com o objeto da licitação a qual incidirá sobre o valor da parcela entregue com defeitos.

As multas são Independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras nem prejudicam a aplicação das demais sanções administrativas ou penais previstas em lei.

As importâncias relativas a multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados a contratada inclusive, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei.